



25706517



08129.003611/2023-70



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023/SENAD/MJ

### COMUNICADO DE SELEÇÃO

A **Secretaria Nacional de Política sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Anexo I do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e pelo item 6 do Edital de Chamamento Público SENAD nº 01/2023/SENAD/MJ, Processo SEI 08129.003611/2023-70, comunica que:

1. Diante da avaliação realizada pela Comissão de Seleção de Projetos instituída pela Portaria nº 136-SENAD/MJSP, de 21/09/2023, publicada no Diário Oficial da União em 25/09/2023, seção 2, pág. 71, e da pontuação atribuída às propostas inscritas no âmbito do Edital de Chamamento Público SENAD nº 1/2023, foram selecionadas, dentre as nove propostas recebidas para celebração de parceria com fins de fomentar a execução de projetos voltados para o desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social de povos e comunidades indígenas de todo o país e de povos e comunidades tradicionais (quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e assentados de projetos de colonização e reforma agrária) da Amazônia Legal (estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), as seguintes instituições:

	Instituição	CNPJ	Pontuação (máx. 10)
1	Associação Povos da Terra - APOTI	28.291.951/0001-86	9,5
2	Centro de Trabalho Indigenista	51.692.168/0001-46	9,0

3	Associação Indígena Bere Xikrin Da Ti Bacaja	33.149.338/0001-69	6,5
4	Instituto Terra e Trabalho	00.441.932/0001-70	6,0
5	Associação de Artesãos e Famílias de Agricultores de Ipuacu	03.291.541/0001-04	6,0

2. A Comissão de Seleção de Projetos, formada por membros do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério dos Povos Indígenas, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, do Ministério da Igualdade Racial, do Ministério da Saúde e da Procuradoria Federal Especializada junto à Funai da Advocacia Geral da União, avaliou os seguintes critérios, de acordo com o artigo 7.5.13 do Edital para classificação de pontos:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
(A) Descrição da comunidade e/ou população objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a(s) atividade(s) e ações propostas no projeto	2,5
(B) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	3,5
(C) Adequação da proposta aos objetivos da política sobre drogas, no que se refere à previsão de implementação de projetos de desenvolvimento sustentável, prevista no Decreto 9761/2019, item 6.2.12 de seu Anexo.	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de pelo menos um ano no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza análoga	2,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>	<b>10</b>

3. O prazo para interposição de recurso ao resultado desta seleção será de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação deste no sítio eletrônico oficial da SENAD (<http://gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas>), e poderá ser enviado ao e-mail: [senad@mj.gov.br](mailto:senad@mj.gov.br), tendo como assunto: "Recurso. Edital de Chamamento Público SENAD nº 01/2023".

**MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**  
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 10/10/2023, às 18:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25706517** e o código CRC **00E4EF67**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.